DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.689 / ANO XV / 12 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.09.20 17:26:22 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....2
- CONTRATOS....5
- RECURSOS HUMANOS....6
- DIVERSOS....6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....6
- FASPG....6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....11

LEIS

L E I Nº 1 4. 7 9 7, de 19/09/2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 13/09/2023, a partir do Projeto de Lei nº 330/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127,de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 7 8 1, de 19/09/2023

Altera a Lei n. 14.110/2021, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/09/2023, a partir do Projeto de Lei nº 247/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei n. 14.110, de 16/11/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. Secretaria Municipal da Fazenda ....
I ...
...
*X. Departamento de Convênios **(AC)***

Art. 11. ..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 3 0 3, de 18/09/2023

Aprova O Loteamento Residencial Campobello Gold 2, Conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 14.468, de 01 de dezembro de 2022, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado Oxy sob nº 50752/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO CAMPOBELLO GOLD 2, constituído por 38 lotes com área de 77.770,15m², sistema viário com área de 17.683,75m², Área Verde com 18.470,10m² e Área de Preservação Permanente com 15.218,78m², situado no Bairro Colônia Dona Luiza, desta cidade, com área total de 129.142,78m², objeto da matrícula nº 72.125, do 1º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ROTTAS CAMPOBELLO GOLD EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Art. 2º. O loteador fica obrigado a executar na área loteada os serviços preliminares e as obras de terraplanagem, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias e arborização, observando o cronograma constante no protocolo municipal Oxy sob nº 50752, de 01/11/2022.

Art. 3º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura o loteador ofereceu a Apólice de Seguro Garantia emitida pela Wiz Corporate Soluções e Corretagem de Seguros SA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.656.482/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Edifício Liberty Mall, 13º andar - Asa Norte, Brasília - DF, no valor de R$ 8.942.755,59 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nº 107750021966.

Art. 4º. De acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, Lei Municipal nº 14.468, de 01/12/2022 e na forma do art. 8º, II, da Lei nº 3.360, de 02/07/1981, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas das vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes e áreas de preservação permanente, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 5º. Para os efeitos da Lei nº 14.468, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como Zona Mista 1.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127 / 2023

DATA: 19/09/2023 **PROTOCOLO:** 65471 / 2023 **PROCESSO:** 541

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA
CNPJ: 88.630.413/0001-09 **Insc. Estadual:**
Endereço: IPIRANGA, 6681
Bairro: PARTENON **Cidade:** PORTO ALEGRE - RS **CEP:** 90.610-001
Telefone:

OBJETO

Inscrição no Congresso Internacional Sustentabilidade: a Cidade e Sociedade 2023, de 19 a 21 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

artigo 25, II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
19001181220010217633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108246	Inscrição no Congresso Internacional Sustentabilidade: a Cidade e Sociedade| 2023 ocorrerá no período de 19 a 21 de outubro de 2023, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS para a servidora: Marielly Mika - matricula 21336.	SRV	1.000	R$ 300,000	R$ 300,00
						Total:	**300,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99 / 2023

DATA: 20/09/2023 **PROTOCOLO:** 85485 / 2023 **PROCESSO:** 489

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 00.663.726/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: PRACA DUQUE DE CAXIAS, 104
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-750
Telefone: 4230282174

OBJETO

Aquisição de materiais necessários para o evento SETEMBRO EM DANÇA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083215333903000 00	26	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	128725	LINOLEO	M	100.000	R$ 73,500	R$ 7.350,00
1	2	106212	FITA	RLO	120.000	R$ 23,200	R$ 2.784,00
						Total:	**10.134,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 1824/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa **MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA – ME**, apresentou o Recurso, em referência ao Pregão 181/2023, cujo objeto é o a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de unidade móvel com suporte básico a vida (ambulância de suporte básico – tipo B) para apoio a eventos esportivos para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Esportes e a Copa 200 Anos de Futebol Society - SMESP.

A referida empresa define em suma, mov. 3641488:

1. RAZÕES RECURSAIS.

I. QUANTO À EMPRESA **DELPHIM LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA**:

a. Descumprimento do Objeto da Licitação:

Pela análise do código de atividades econômicas - CNAE da empresa Delphim, identifica-se que a mesma não detém habilitação para atendimento de UTI Móvel. Seu CNAE "86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências" ou seja, é incompatível com o objeto da licitação, que versa sobre "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de unidade móvel com suporte básico a vida (ambulância de suporte básico – tipo B)

A título informativo, conforme a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), são estabelecidos requisitos mínimos para os veículos utilizados no transporte de urgência.

Esses requisitos estão em conformidade com a NBR 14561 – Veículos para Atendimento a Emergência Médica e Resgate, bem como o Protocolo de Referência n° 7. Especificamente, o item 5.3.1 define esses requisitos mínimos de acordo com a classificação relevante.

Nota-se, conforme CNAE apresentado pela empresa recorrida possui vedação taxativa para atendimento a urgências.

A incompatibilidade do objeto com o CNAE da empresa viola o objeto da licitação bem como o estabelecido no item 4.1 do edital, que exige especialização e credenciamento no objeto da licitação

b. Irregularidade na Declaração de Faturamento:

Nota-se que, a declaração de faturamento não possui identificação do pregão, além disso está datado em 01/06/2023.

Não representando a realidade de faturamento dos últimos 12 meses, excluindo Junho e Julho de 2023. Data vênia é incoerente que uma empresa em atividade desde 06/06/1983 declare ausência de faturamento nos últimos 12 meses.

II. QUANTO À **EMPRESA COSTA & CLZIANOSKI LTDA**:

a. Ausência de Consolidação do Contrato Social:

A empresa apresentou apenas a terceira alteração contratual, omitindo o contrato social consolidado. Conforme o Anexo 02, 1.2.1, há uma exigência clara do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, que deve estar devidamente registrado. Tendo em vista a ausência de documentos essenciais, faz-se necessária a desclassificação da empresa Costa & Clzianoski Ltda e, consequentemente, o provimento deste recurso.

b. Falta da Certidão Negativa de Falência e Concordata:

A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, documento essencial para a comprovação de regularidade econômico-financeira, conforme estipulado no Anexo 02, 1.2.3

III. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
i. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
ii. PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES

Portanto, requer-se, que sejam tomadas as devidas providências administrativas cabíveis em face das irregularidades apontadas, garantindo-se a lisura, legalidade e eficiência do processo licitatório

Destaca-se que no referido Edital, consta que:

AMBULÂNCIA PARA APOIO: Serviço de ambulância de simples socorro para prestação de serviços de unidade móvel com suporte básico à vida **(ambulância de suporte básico – tipo B**) para apoios em eventos esportivos, com veículo tipo furgão teto alto, incluindo operação de central de regulação médica, fornecimento de dois profissionais da saúde (um motorista/socorrista e um técnico em enfermagem/socorrista) por plantão, em regime de hora (sessenta minutos), com todos os materiais de consumo e equipamentos necessários aos atendimentos, uniformes, equipa-mentos de proteção de uso individual e de uso coletivo, bem como manutenção preventiva e corretiva da viatura.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1- A ambulância com a equipe de saúde deverá estar disponível nos horários e locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Esportes;

2- A prestação de serviços de atendimento em saúde e resgate deverá atender única e exclusivamente atletas, comissão técnica ou participantes envolvidos nos eventos;

3- A inobservância de quaisquer especificidades constantes neste edital que estiver em desconformidade com a solicitação confere ao contratante o poder de não receber ou devolver o serviço sem qualquer ônus ao mesmo.

4- As ambulâncias deverão ser dotadas de profissionais e equipamentos necessários para atender urgência/emergência médica que eventualmente ocorra durante a realização dos eventos e, se necessário, transporte inter-hospitalar de pacientes.

5- A contratada deverá dispor de ambulâncias equipadas em conformidade à Portaria 2048/2022 do Ministério da Saúde, à Portaria 595/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e às normas exigidas pela Vigilância Sanitária do Município de Ponta Grossa

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

Houve a manifestação da Sra Pregoeira em mov. 3641490:

Segue processo para análise e parecer do recurso apresentado pela empresa Mais Saúde Atendimento Domiciliar Ltda.

Informo que a empresa vencedora do certame, Delphim Locadora de Bens Móveis, apresentou todos os documentos solicitados em edital.

Após, foi encaminhado a esta PGM para Parecer .

É o relatório sumário.

2 - DO MÉRITO

Portaria n.º 2048/GM de 2002 do Ministério da Saúde, é um regulamento que estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área.

Este regulamento é de caráter nacional devendo ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, na avaliação, habilitação e cadastramento de serviços em todas as modalidades assistenciais, sendo extensivo ao setor privado que atue na área de urgência e emergência, com ou sem vínculo com a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde

Constra neste:

2 - DEFINIÇÃO DOS VEÍCULOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

2.1 - AMBULÂNCIAS

Define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos.

As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

As Ambulâncias são classificadas em:

TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

TIPO E – Aeronave de Transporte Médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

TIPO F – Embarcação de Transporte Médico: veículo motorizado aquaviário, destinado ao transporte por via marítima ou fluvial. Deve possuir os equipamentos médicos necessários ao atendimento de pacientes conforme sua gravidade.

2.2 - VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA

Este veículos, também chamados de veículos leves, veículos rápidos ou veículos de ligação médica são utilizados para transporte de médicos com equipamentos que possibilitam oferecer suporte avançado de vida nas ambulâncias do Tipo A, B, C e F

2.3 - OUTROS VEÍCULOS:

Veículos habituais adaptados para transporte de pacientes de baixo risco, sentados (ex. pacientes crônicos) que não se caracterizem como veículos tipo lotação (ônibus, peruas, etc.). Este transporte só pode ser realizado com anuência médica.

3 – DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS

As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

3.1 - Ambulância de Transporte (Tipo A):

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

3.2 - Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; bfluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

3.3 – Ambulância de Resgate (Tipo C):

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção, material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas.

Quando realizarem também o suporte básico de vida, as ambulâncias de resgate deverão ter uma configuração que garanta um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 metros cúbicos, além de compartimento isolado para a guarda de equipamentos de

salvamento e deverão estar equipadas com: maca articulada e com rodas; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, luvas descartáveis; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação;

3.4 - Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fiosguia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

[...]

5 – TRIPULAÇÃO

Considerando-se que as urgências não se constituem em especialidade médica ou de enfermagem e que nos cursos de graduação a atenção dada à área ainda é bastante insuficiente, entende-se que os profissionais que venham a atuar como tripulantes dos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel devam ser habilitados pelos Núcleos de Educação em Urgências, cuja criação é indicada pelo presente Regulamento e cumpram o conteúdo curricular mínimo nele proposto - Capítulo VII.

5.1 - Ambulância do Tipo A: 2 profissionais, sendo um o motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de enfermagem.

5.2 - Ambulância do Tipo B: 2 profissionais, sendo um o motorista e um técnico ou auxiliar de enfermagem.

5.3 - Ambulância do Tipo C: 3 profissionais militares, policiais rodoviários, bombeiros militares, e/ou outros profissionais reconhecidos pelo gestor público, sendo um motorista e os outros dois profissionais com capacitação e certificação em salvamento e suporte básico de vida.

5.4 - Ambulância do tipo D: 3 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.

No que tange ao CNAE, esta sigla significa Classificação Nacional das Atividades Econômicas.

Sendo este o instrumento de padronização nacional por meio dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país, sendo que os CNAE's estao junto ao sitio eletronico do IBGE.

Atraves disto, temos a pesquisa do CNAE 86.22-4-00:

19/09/2023, 10:23 IBGE | Concla | Busca online

Casa Civil | CORONAVÍRUS (COVID-19) | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO
Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde
Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral | Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional
Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil | Planalto

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ela associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades | Estrutura

classificação
CNAE-Subclasses 2.3 buscar todas as seções

Hierarquia

Seção: Q SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
Divisão: 86 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
Grupo: 86.2 Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
Classe: 86.22-4 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
Subclasse: **8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

Esta subclasse não compreende:
- as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas equipadas para atendimento a urgências, inclusive as UTI móveis, com a presença de médicos (86.21-6)

Lista de Descritores
Registros encontrados: **2**

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
8622-4/00	AMBULÂNCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, SERVIÇO DE
8622-4/00	REMOÇÕES, SOMENTE TRANSPORTE DE PACIENTE, POR VIAS TERRESTRES OU AQUÁTICAS; SERVIÇOS DE

Anterior 1 Próximo

© 2023 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=8622400&chave=AMBULANCIA 1/2

Assim reiteramos o que esta definido em CNAE 86.22-4-00:

> [...]
>
> **Esta subclasse compreende:**
>
> **- os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)**
>
> Esta subclasse não compreende:
>
> - as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas equipadas para atendimento a urgências, inclusive as UTI móveis, com a presença de médicos (86.21-6)

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de unidade móvel com suporte básico a vida (ambulância de suporte básico – tipo B) para **apoio** a eventos esportivos para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Esportes e a Copa 200 Anos de Futebol Society - SMESP, **ou seja o CNAE da vencedora esta dentro do universo da execução dos serviços a serem prestados, não estamos aqui requerendo equipe tecnica para atendimento para rede urgência emergência junto a Fundação de Saude deste Municipio, mas sim de apenas apoio de eventuais lesões dos participantes dos eventos futebolíticos da SMESP.**

Já no que tange a data da declaraçao é excesso de formalismo nos atermos a algo infimo, bem como esta Administração não detem o poder de ir contra a declaraçao de uma pessoa constituída de direitos e deveres, assim se a empresa vencedora do certame declara suas informações conforme anexado a este, cabe ao Sócio Administrador e ao Contador responderem por seus atos licitos e ate caso o haja, o ilicitos, por esta razão, tal esfera é inatingivel a administração pública.

Deste vies, temos o Acórdão 1217/2023 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler) :

> Licitação. Proposta. Desclassificação. Erro formal. Diligência.
>
> **É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais** ou vícios sanáveis por meio de diligência, **em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público**, que permeiam os processos licitatórios

Reforça essa posição, o disposto no artigo 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-lei 4.657/42, o qual, estabelece que:

> Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) (Regulamento)
>
> Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Em comentários a esse dispositivo, renomados professores de Direito Administrativo, escreveram que:

> O dispositivo não exige conhecimento extra processual do julgador, mas sim que concretize sua função pública com responsabilidade. Veda, assim, motivações decisórias vazias, apenas retóricas ou principiológicas, sem análise prévia de fatos e de impactos. Obriga o julgador a avaliar, na motivação, a partir de elementos idôneos coligidos no processo administrativo, judicial ou de controle, as consequências práticas d e sua decisão. E, claro, esse dever se torna ainda mais importante quando há pluralidade de alternativas
>
> Quem decide não pode ser voluntarista, usar meras intuições, improvisar ou se limitar a invocar fórmulas gerais como 'interesse público', 'princípio da moralidade' e outras. É preciso, com base em dados trazidos ao processo decisório, analisar problemas, opções e consequências reais. Afinal, as decisões estatais de qualquer seara produzem efeitos práticos no mundo e não apenas no plano das ideias.

Portanto, no presente caso, não está se relativizando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas estabelecendo, com clareza ponderando-se o que melhor atende ao interesse público.

Por fim, sendo a empresa vencedora do certame, não possuir até a presente data, fatos/dados que a desabone como tal, esta PGM deixa de analisar os demais itens impugnados junto a empresa que sta em segundo luga, a empresa **COSTA & CLZIANOSKI LTDA.**

Asssim, dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

> Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> § 3o E facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> (...)
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou
> fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
> V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

> "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento
convocatório. Vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS
> REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA
> VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES POSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 5025045412016404720 0SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A redação que esta descrita no Pregão nº 181/2023, é clara e objetiva, portanto, conforme fatos/dados expostos deverá ser negado o provimento do presente pedido.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente certame, haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretaria mUnicpal de Administração e Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o parecer.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/anexo/anexo_prt2048_05_11_2002.pdf
https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=8622400&chave=AMBULANCIA
file:///C:/Users/10029/Downloads/idSisdoc_28144353v2-06%20-%20BJ_PUBLICACAO_452_2023_7_3%20(1).pdf.
https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/cadastur/o-que-e-
cnae#:~:text=A%20sigla%20CNAE%20significa%20Classifica%C3%A7%C3%A3o,da%20Administra%C3%A7
%C3%A3o%20Tribut%C3%A1ria%20do%20pa%C3%ADs.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 19/09/2023, às 13:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/09/2023, às 15:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3650227** e o código CRC **11C92FBE**.

SEI060078/2023 3650227v29

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 217/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n˚ 217/2023, a sua SUSPENSÃO, tendo em vista pedido de impugnação feito pela empresa **NOVA PREMEATA PANIFICADORA EIRELI, através do SEI088231/2023.** Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 20 de Setembro de 2023
Maria Claudete Rodrigues Wanderley
Pregoeira

PONTA GROSSA PREFEITURA / ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

RESULTADO PREGÃO N.210/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 210/2023** – Processo nº 428/2023 **– para Contratação de serviços para a realização da Transforma Agro Paraná 2023** realizado em 04/09/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento, para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.116.767/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, equipe disposta em turnos diferenciados e uniformizados e a mesma deverá fornecer equipamentos e materiais necessários para a limpeza dos locais, sendo o Centro de Eventos e Centro Agropecuário Municipal, durante a realização da 1º Feira Transforma Agro, que ocorrerá nos dias 19 a 24 de Setembro de 2023. DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO REFERENCIAL - ANEXO 1	PROPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SVÇ	1	70.000,00	70.000,00

SEI 61042/2023 PREGÃO N.210/2023

FORNECEDOR: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 43.794.969/0001-94
Valor Total do Fornecedor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada em fornecer Equipes de Orientadores de Público para proteção do patrimônio dos expositores no Centro de Eventos e Centro Agropecuário Municipal, para a realização do Transforma Agro 2023 em turnos noturnos/diurno e uniformizados e não armados. DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO REFERENCIAL - ANEXO 1	PROPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SVÇ	1	140.000,00	140.000,00
2	1	Contratação de empresa especializada em fornecer Equipes de Segurança devidamente registrada junto a Polícia Federal, conforme exigência, para segurança no Centro de Eventos e Centro Agropecuário Municipal, para realização dos serviços no período de 19/09/2023 à 24/09/2023, durante a realização do Transforma Agro 2023, equipe disposta em turnos diurnos e	PROPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SVÇ	1	50.000,00	50.000,00

SEI 61042/2023 PREGÃO N.210/2023

		uniformizados. DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO REFERENCIAL - ANEXO 1					

LOTES MAL SUCEDIDOS: Lote 4.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Demais informações estão disponíveis no DECOM/PMPG, Fone:(42)3220-1000 ramal 1003.
Pregoeira: Claudete Quadros.

Ponta Grossa/PR, 20 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEI 61042/2023 PREGÃO N.210/2023

Resultado do Pregão Eletrônico nº 202/2023

Pregão nº 202/2023 – Processo nº 416/2023 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família do Município de Ponta Grossa realizado em 01/09/2023 realizado em 06/09/2023:

FORNECEDOR: CEREALISTA AGRO B.K. LTDA - CNPJ: 28.911.052/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Feijão do grupo I, classe: preto; tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos com 1 kg. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIAS: Malú, reserva, caldeirão, equivalente ou superior	NO PRATO TIPO 1	KG	10000	4,5700	45.700,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.633.424/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Arroz beneficiado, parboilizado, classe 1, tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos com 5 kg. Embalagem secundária: sacos plásticos. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).(8.000 unidades)	CAXANGA CAXANGA	KG	40000	3,9000	156.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

FORNECEDOR: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 29.206.230/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Feijão do grupo I, classe: preto; tipo 1, premium. Embalagem primária: pacotes plásticos com 1 kg. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima de 09 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIAS: Pontarollo Premium, Pé vermelho Premium, Pink Premium equivalente ou superior.	PONTAROLLO	KG	10000	6,1500	61.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais)
MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 144 / 2023

DATA: 19/09/2023 **PROTOCOLO:** 85755 / 2023 **PROCESSO:** 488

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: E. F. PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 36.659.961/0001-50 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA DAS BRACATINGAS, 297
Bairro: RIO PEQUENO **Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS - PR **CEP:** 83.085-550
Telefone:

OBJETO
Contratação de profissional especializada para prestação de serviços de realização de OFICINAS DE DANÇAS para os particpantes do "SETEMBRO EM DANÇA 2023".

JUSTIFICATIVA
artigo 25, III, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083215733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18361	Contratação de professora e coreografa ELIANE FETZER para prestação de serviços de realização de OFICINAS DE DANÇAS para os particpantes do "SETEMBRO EM DANÇA 2023", nos dias 28 e 29 de setembro.	SVÇ	1.000	R$ 1.500,000	R$ 1.500,00
						Total:	**1.500,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 07/10/2023 a 07/10/2024.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 09/07/2023 a 07/09/2023, convalidando-se a data de 09/07/2023 e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 07/10/2023 a 06/12/2023.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 121.508,61 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos).

CONTRATO Nº 450/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EZIQUIEL MACHADO RAMOS
OBJETO: Prestação de serviços de criação de roteiro, construção e direção cênica do concerto, criação, produção de materiais digitais para o concerto do Coro Cidade de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 135/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 345/2021 - 9912553893
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
CLAUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n°. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/09/2023 até 30/09/2024.
CLÁUSULA QUARTA: 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 240.000,00 (duznetos e quarenta mil reais).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: S A BITENCOURT FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, em mais R$ 14.176,38 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir:

Serviço	QTDE	Valor contratado	Valor reequilibrado	% de reequilíbrio
Lavagem automoveis	78	R$ 68,33	R$ 80,00	17,08%
Lavagem utilitários	84	R$ 96,67	R$ 120,00	24,13%
Lavagem Micro onibus	48	R$ 250,00	R$ 300,00	20,00%
Lavagem onibus	66	R$ 376,67	R$ 450,00	19,47%
Lavagem caminhão	36	R$ 333,33	R$ 400,00	20,00%
Lavagem van	50	R$ 186,67	R$ 220,00	17,86%
TOTAL		R$ 71.643,62	R$ 85.820,00	19,79%

CONTRATO Nº442/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BARBUR PLAZA HOTEL LTDA
OBJETO: contratação de serviços para a realização da Transforma Agro Paraná 2023
VALOR: R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 207/2023

CONTRATO Nº 443/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OBJETO: contratação de serviços para a realização da Transforma Agro Paraná 2023
VALOR: R$ 52.967,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 207/2023

CONTRATO Nº 444/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA
OBJETO: objeto contratação de serviços para a realização da Transforma Agro Paraná 2023
VALOR: R$ 82.675,04 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 207/2023

CONTRATO Nº445/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OBJETO: objeto contratação de serviços para a realização da Transforma Agro Paraná 2023
VALOR: R$ 182.610,90 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 207/2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 035/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2021

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público:	**PROFESSOR 20HRS-PRAZO DETERM.**			
31668	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA	24/08/2023	23/02/2024	0327
31672	MARIA ANGELICA MENDES DA LUZ	25/08/2023	24/02/2024	0332
Total:	**00002**			
Emprego público:	**PROFESSOR 40HRS-PRAZO DETERM.**			
29966	JOCIELE MAGALHAES	18/08/2023		0028
31657	TAYLANA DE MORAES	21/08/2023	20/02/2024	0136
31666	DIANE BRUNA MORESCO	23/08/2023	22/02/2024	0137
31716	EVELYN DAIANN GOMES DA CRUZ DO CARMO	21/09/2023	20/03/2024	0143
31680	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	30/08/2023	29/02/2024	0145
31655	VANESSA APARECIDA LOPES WITKOWSKI	18/08/2023	17/02/2024	0147
31714	MARIA LUIZA DE QUADROS CAMARGO	20/09/2023	19/03/2024	0150
31693	LOREN ANDRADE MENDES DA SILVA	12/09/2023	11/03/2024	0153
31711	GEOVANA APARECIDA RIBEIRO	20/09/2023	19/03/2024	0158
31691	TATIANE MARQUES DA SILVA	12/09/2023	11/03/2024	0161
Total:	**00010**			
TOTAL GERAL:	**00012**			

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2023.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.CDL Página 1 :trato de Contratos de Trabalho nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 106/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na lei 13010/2017 e nos processos protocolados sob n° SEI 83511/2022 e 048409/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecerem no dia 27/09/2023 (Vinte e sete de setembro de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Kleverson Braian Obladen Galvão	Assistente de Administração II	69
Jéssica Gonçalves de Lima	Assistente de Administração II	70

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no parágrafo 4° do Art. 9 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população em geral, a participar, no próximo dia 29 de Setembro 2023 – sexta-feira - às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo aqui representado pelo Secretário da Fazenda realizará apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Executivo referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
CLAUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Suspensão de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR** informa a suspensão do pregão eletrônico nº 31/2023, que se realizaria no dia 21 de setembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br) para Registro de Preços para MATERIAIS DE LABORATÓRIO. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 20 /09 / 2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE - PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE, com sede na cidade de Ponta Grossa, PR, representado neste ato pelo seu presidente, TORNA PÚBLICA a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE para prestação de serviços especializados de saúde, conforme normas estabelecidas no Edital.

1. Objeto: credenciamento e possível contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para realização de consultas especializadas e exames de diagnósticos na modalidade ambulatorial de média e/ou alta complexidade que será ofertada aos usuários do Sistema único de Saúde, para atender as especialidades prioritárias definidas em pactuação da Comissão Intergestores Regionais – CIR, discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI e linhas de cuidados na 3ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Arapoti, Carambeí, Castro, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Sengés**, conforme Termo de Convênio nº 013/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis; e da 21ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania**, conforme Termo de Convênio nº 112/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis.

2. Preço máximo: O valor máximo estimado para a execução do presente Edital importa em até **R$ 5.005.588,20 (Cincos milhões cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

3. Período de credenciamento: o credenciamento permanecerá disponível durante toda sua vigência no sítio eletrônico oficial, até atingir a necessidade do CIMSAÚDE, a contar da data da publicação deste aviso.

4. Edital e informações complementares: disponíveis na *Internet*, no site: https://www.cimsaude.com.br/

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMP
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IRANI JOSÉ BARROS
Presidente

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Considerando análise das especificações técnicas do objeto, sendo a elaboração do Termo de Referência realizado pelo setor responsável, informo que o Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO encontra-se SUSPENSO.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023.
ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO Nº 63/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO EM GERAL E MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizado em 12/09/2023.

1. FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME / CNPJ: 17.914.845/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BAMBOLÊ (ARCO) CORES SORTIDAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X60X2 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNID	P&C	60	R$ 5,00	R$ 300,00
23	BOLINHA PARA PING PONG TRAINNING 40 MM SEM EMENDAS	UNID	Tris	10	R$ 1,95	R$ 19,50
37	CORDA NYLON ARTESANATO AMARRAÇÃO 3,5MM 149MTS -	PÇ	GK	10	R$ 94,84	R$ 948,40
38	CORDAS DE PULAR: MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO SEDA), QUE EVITE QUE A CORDA DESFIE; COM COMPRIMENTO 2400MM; ESPESSURA6MM, EMPUNHADURA DE 100MM; MANOPLA EM PVC.	UNID	P&C	5	R$ 16,60	R$ 83,00
43	ESSÊNCIA PARA SABONETE ARTESANAL CONCENTRADA 10 X 100 ML COM 10 UNIDADES	UNID	AEA	20	R$ 213,50	R$ 4.270,00
64	JOGO DE PEGAR VARETA 31 VARETAS	UNID	Jottplay	30	R$ 9,95	R$ 298,50
88	PALITO VARETAS DE BAMBU GRANDE 25 CM COM 100 UNIDADES	PCT	Ello	10	R$ 6,40	R$ 64,00
90	PALITOS PARA ALGODÃO DOCE 40 CMX 4 MM COM 100 UNIDADES	UNID	Ello	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00

Valor total do fornecedor: R$ 10.183,40 (dez mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

2. FORNECEDOR: ARMARINHOS COELHO LTDA-EPP / CNPJ: 73.721.003/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 CAIXA COM 100 UM	CX	Prochwnik	20	R$ 4,80	R$ 96,00
25	BOTÃO PARA BLAZER/PALETÓ COM 4 FUROS, TAMANHO 24, MEDIDA 15MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 144 UNIDADES	PCT	Prochwnik	30	R$ 7,50	R$ 225,00
26	BOTÃO PARA CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 18, MEDIDA DE 11MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES.	PCT	Prochwnik	30	R$ 5,00	R$ 150,00
27	BOTÕES COLORIDOS PARA ROUPAS E ARTESANATO COM 100 UNIDADES	PCT	Diamantina	50	R$ 8,90	R$ 445,00
28	BOTÕES MEIA PÉROLA COM FUROS, DIVERSAS CORES, 10MM (N° 10), EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES.	PCT	Prochwnik	50	R$ 12,80	R$ 640,00
33	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17 G MULTIUSO INCOLOR	UNID	Brascoart	100	R$ 3,90	R$ 390,00
39	ELÁSTICO BRANCO 5MM COM ROLO DE 25 METROS	ROL	Real	30	R$ 11,85	R$ 355,50
55	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, CORES DIVERSAS. MEDIDA 1,50 MTS, DOBRÁVEL.	UNID	Circulo	50	R$ 1,65	R$ 82,50
78	MARCADORES DE PONTO 2 CM COM 100 UNIDADES	KIT	Kasmaq	15	R$ 15,00	R$ 225,00
92	PASSA FITA BRANCO PRENSADO "CORTE A LASER". COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO 10 M LARGURA 2,3M	UNID	Baby Sonic	100	R$ 9,00	R$ 900,00
97	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS UTILIZADO COMO BASE PREPARATORIA PARA PINTURAS 250 ML	PT	Acrilex	100	R$ 21,80	R$ 2.180,00
136	VIÉS, LISO, PEÇA C/50M, CORES VARIADAS	MTS	Destaque	10	R$ 16,90	R$ 169,00
140	ZÍPER INVISÍVEL, 30 CM, CORES DIVERSAS.	UNID	Prochwnik	100	R$ 0,75	R$ 75,00

Valor total do fornecedor: R$ 5.933,00 (cinco mil novecentos e trinta e três reais).

3. FORNECEDOR: BASTOS LICITAÇÕES LTDA / CNPJ: 49.400.601/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFINETE DE CABEÇA PARA COSTURA COLORIDO Nº 29 CABEÇA DE PLÁSTICO COLORIDA COM 100UN	CX	Bacchi	30	R$ 5,79	R$ 173,70
22	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	UNID	Vale	80	R$ 12,98	R$ 1.038,40
35	COMPASSO DE CORTE CIRCULAR ROTATIVO DISCO PATCHWORK	UNID	Imp	20	R$ 34,99	R$ 699,80
44	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	UNID	Imp	20	R$ 12,29	R$ 245,80
68	KIT DE PINCEIS COMPOSTO POR 06 PINCEIS UNIDADES - 02 PINCÉIS REDONDOS NOS TAMANHOS 3 / 5, 01 PINCEL LEQUE TAMANHO 2, 01 PINCEL CHANFRADO NO TAMANHO 10, 01 PINCEL LÍNGUA DE GATO NO TAMANHO 10 E 01 PINCÉIS CHATOS NOS TAMANHOS 8 . PINCEL COM ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PELO SINTÉTICO BRANCO E CABO CURTO PRATEADO. PARA AS SEGUINTES TÉCNICAS DE PINTURA: AQUARELA, GUACHE, PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, TEMPERA E QUALQUER TÉCNICA DE PINTURA A BASE DE ÁGUA	UNID	Roma/Condor	50	R$ 46,82	R$ 2.341,00
87	PALITO DE DENTE 65 MM X 2 MM COM 100 UNIDADES	UNID	Imp	500	R$ 1,23	R$ 615,00
131	VELA ANIVERSARIO FAÍSCA ESTRELINHA PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	Gatte	20	R$ 4,90	R$ 98,00
132	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO EM GERAL, COM 100 ML.	UNID	Corfix	50	R$ 6,29	R$ 314,50

Valor total do fornecedor: R$ 5.526,20 (cinco mil quinhentos e vinte seis reais e vinte centavos).

4. FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA / CNPJ: 30.759.356/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	FESTÃO VERDE 10 CM POR 5 METROS ARRANJO DE NATAL COMPOSIÇÃO PVC	UNID	Nippo	20	R$ 34,98	R$ 699,60
126	TRICOLINE LISTRADO 100% ALGODÃO COM 1,50 LISTRA DE MEIO CENTÍMETRO DE LARGURA, DIVERSAS CORES.	MTS	Mascarenhas	50	R$ 16,50	R$ 825,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

5. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA / CNPJ: 93.187.300/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	UNID	Niazy	80	R$ 28,30	R$ 2.264,00
40	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	UNID	Niazy	80	R$ 9,00	R$ 720,00
41	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNID	Niazy	100	R$ 6,80	R$ 680,00
45	EXTRATO GLICÓLICO PARA SABONETE ARTESANAL COM 7 UNIDADES DE100ML	UNID	Aessencias	20	R$ 66,50	R$ 1.330,00
47	FECHO DE METAL REDONDO 6MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES EM NÍQUEL.	UNID	NYBC	100	R$ 25,95	R$ 2.595,00
51	FIO AMIGURIMI MERCERIZADO COMPRIMENTO E PESO: 254 M E 125 G (AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO)	UNID	Roma	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
53	FIO PARA CROCHE 1000 M 151 G (CORES VARIADAS, MESCLADAS)	ROL	Samira	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
67	KIT AGULHA MÁGICA ORIGINAL, PONTO RUSSO 4 FUROS NÚMERO 6 E 8	UNID	Lanmax	10	R$ 20,82	R$ 208,20
69	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAI NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNID	Nyazi	40	R$ 14,90	R$ 596,00
77	MANTA ACRILICA GRAMATURA 60 1,40 LARGURA	M	Ipê	40	R$ 4,95	R$ 198,00
84	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT (DIVERSOS)	PCT	FA	100	R$ 8,00	R$ 800,00
98	RENDA DE NYLON, Nº 02. 80% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, ROLO C/ 50 MT.	ROLO	Najar	30	R$ 17,00	R$ 510,00
99	RENDA DE NYLON, Nº 05. 80% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, ROLO C/ 50 MT.	ROL	Najar	30	R$ 22,00	R$ 660,00
101	ROLO PLÁSTICO PARA ARTESANATO EM BISCUIT-TEXTURIZADO 25 X2,5	UNID	FA	15	R$ 22,00	R$ 330,00
102	ROLO PLÁSTICO PARA ESTICAR MASSA DE BISCUIT - LISO COM 25 X2,5CM	UNID	FA	15	R$ 15,00	R$ 225,00

Valor total do fornecedor: R$ 13.406,20 (treze mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

6. FORNECEDOR: EDUARDO GUERRA DO CARMO / CNPJ: 23.647.237/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE COSTURA PARA MAQUINA PORTATIL PARA TECIDO EM ALGODÃO – BLISTER CM 10 UNIDADES 130/21	UNID	Luli	40	R$ 7,50	R$ 300,00
3	AGULHAS DE MÃO PARA BORDAR- ENVELOPE C/ 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO DO SORTIMENTO: 2 AGULHAS Nº 3; 4 AGULHAS Nº 6 ;4 AGULHAS Nº 7; 2 AGULHAS Nº 8	UNID	Luli	40	R$ 2,80	R$ 112,00
6	ALFINETES DE BOLINHA EM AÇO TAMANHO 17 COM 100 UNIDADES	CX	Luli	30	R$ 6,00	R$ 180,00
7	ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE JACARÉ, EM AÇO INOX. LARGURA 05 CM. COMPRIMENTO 11,5 CM. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PVC	UNID	NYBC	30	R$ 12,00	R$ 360,00
9	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25 MM COM 100 UNIDADES	KIT	Luli	30	R$ 15,00	R$ 450,00
24	BORDADO INGLÊS BRANCO 100% ALGODÃO BA-017 - LARG. 8,4CM X 1M	PÇ	Tradder	100	R$ 3,65	R$ 365,00
52	FIO DE NYLON ELÁSTICO ROLO COM 100 M 0.8 PARA ARTESANATOS	ROL	Ladeira	15	R$ 14,00	R$ 210,00
54	FITA FLORAL 95% PAPEL, 05% COLA, ROLO C/ 29 METROS DE 12 MM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE	UNID	Luli	100	R$ 2,80	R$ 280,00
56	FITAS DE CETIM 101/01 -10 METROS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 7 MM ;CONTÉM:10 METROS - EM CORES VARIADAS (ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, PRETO, MARROM, ROCO E BRANCO)	UNID	Kit	100	R$ 1,00	R$ 100,00
65	KIT 12 CORANTES 20ML PARA SABONETE ARTESANAIS	UNID	Ladeira	50	R$ 50,40	R$ 2.520,00
70	KIT ESTECAS PARA BISCUIT LATONAGEM 12 PECAS COM 2 PONTAS DIFERENTES	PÇ	Blue Star	50	R$ 15,00	R$ 750,00
71	KIT FORMA MOLDE 2 K GCOM CORTADOR 4 MEDIDAS PARA FABRICAÇAO DE SABONETE	UNID	Blue Star	50	R$ 158,00	R$ 7.900,00
72	KIT PARA FABRICAR SABONETE ARTESANAL 110 V CORANTES, PANELA ESMALTADA, COPO GRADUADO, ESPATULA, DISTANCIADOR, FOGAREIRO ELETRICO, 5 FORMINHAS DE ACETATO	KIT	Piter Paiva	1	R$ 340,00	R$ 340,00
73	LAURIL ETER SULFATO DE SODIO LIQUIDO ESPUMANTE 1 LITRO	LT	Piter Paiva	40	R$ 20,00	R$ 800,00
74	LINHA DE NYLON 0,50MM (450M) 100G ARTESANATO ROLO	UNID	Dourado	20	R$ 13,00	R$ 260,00
76	LIXA PARA ARTESANATO N 50 PARA MDF	UNID	Tigre	100	R$ 1,00	R$ 100,00
79	MASSA DE BISCUIT NATURAL COM 1 KG	KG	Polycol	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
80	MIÇANGA DE ACRÍLICO PEROLADA, PCTE C/ 250 G, CORES DIVERSAS.	PCT	Ladeira	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00

81	MIÇANGA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, PCTE C/500 G, CORES DIVERSAS	PCT	Ladeira	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00
82	MIÇANGA FINA BRANCA/ AMARELA/ AZUL CLARO/ ROSA/ VERDE/ VERMELHO 200G	PCT	Ladeira	80	R$ 10,00	R$ 800,00
86	OLHO MÓVEL ARTESANATO KIT COM 1000 PECAS SENDO 200 5MM, 200 6MM, 200 8 MM, 200 10MM, 200 12 MM	PÇ	Luli	10	R$ 35,00	R$ 350,00
104	STENCIL OPA 10X30 (DIVERSOS MODELOS)	UNID	Litoarte	50	R$ 6,40	R$ 320,00
107	TALAGARÇA GROSSA BRANCA ARTESANATO	UNID	Art Brasil	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
108	TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO E LISO DE VÁRIAS CORES PARA BORDADO DE PATCHWORK E FUXICO 1,40 DE LARGURA POR METRO	MTS	Peripan	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
110	TECIDO OXFORD COM 1,40 LARG. CORES VARIADAS 100 M	ROL	Atual	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
119	TINTA PVA BRANCA 100ML	UNID	FC	30	R$ 5,00	R$ 150,00
122	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO. TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 40CM.	UNID	M. Tex	300	R$ 2,50	R$ 750,00
123	TRICOLINE COM ELASTANO, LISA, COMPOSIÇÃO 47% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO E 3% ELASTANO, CORES DIVERSAS, MEDIDA MÍNIMA 1,40 MTS DE LARGURA	MTS	Peripan	50	R$ 19,00	R$ 950,00
124	TRICOLINE CUPCAKE 100% ALGODÃO COM 1,50 LISTRA DE MEIO CENTÍMETRO DE LARGURA, DIVERSAS CORES	MTS	Peripan	50	R$ 16,00	R$ 800,00
127	TRICOLINE POÁ 100% ALGODÃO COM 1,50 LISTRA DE MEIO CENTÍMETRO DE LARGURA, DIVERSAS CORES.	MTS	Peripan	50	R$ 13,80	R$ 690,00
134	VIÉS DE ALGODÃO 35MM DECORADO ROLO CONTENDO 20 M	ROL	Destaque	10	R$ 10,30	R$ 103,00
139	ZÍPER COMUM, 60 CM, CORES DIVERSAS.	UNID	R. Zipper	100	R$ 1,40	R$ 140,00
141	ZÍPER INVISÍVEL, 60 CM, CORES DIVERSAS	UNID	R. Zipper	100	R$ 0,70	R$ 70,00

Valor total do fornecedor: R$ 37.335,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

7. FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA – EPP / CNPJ: 20.798.806/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA RETA PARA TAPECEIRO –ENVELOPE COM 10 UNIDADES N 13 14 16 18 22 24 26	UNID	Circulo	40	R$ 7,00	R$ 280,00
10	ARGOLA PLÁSTICA 20 MM, PCTE C/ 144 UNIDADES, TRANSPARENTE	UNID	Ritas	40	R$ 12,35	R$ 494,00
57	FITILHO PLÁSTICO COM 50 METROS - CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, MARROM, PRETO)	UNID	Raio de Sol	150	R$ 1,50	R$ 225,00
61	GOMA LACA INCOLOR PARA ARTESANATO, FRASCO COM 100 ML.	UNID	Gliart	100	R$ 9,00	R$ 900,00
100	ROLO DE PANO DE SACO 100% ALGODÃO 100 METROS COM 70 CM DE LARGURA (PANO DE PRATO BAINHA BRANCO)	ROL	Tm textil	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
106	TALAGARÇA FINA BEGE 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 1,00METRO POR 1,5 MTS	UNID	Estilotex	50	R$ 20,98	R$ 1.049,00
116	TINTA PARA TECIDO 250 M COLORIDA (PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, MARROM, LARANJA)	UNID	Tek bond	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
125	TRICOLINE LISO, EM METRO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3 % ELASTANO, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, MEDIDA 1,50 MTS DE LARGURA	MTS	Mascarenha	50	R$ 17,80	R$ 890,00
128	TRICOLINE XADREZ 100% ALGODÃO COM 1,50 LISTRA DE MEIO CENTÍMETRO DE LARGURA TECIDO VOIL DE ALGODÃO FIO 50 COM ESTAMPA BORDADA E 1,45 DE LARGURA ,DIVERSAS CORES.	MTS	Mascarenha	50	R$ 17,00	R$ 850,00
130	TUBO DE COLA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) 500 GR	LT	Tek Bond	20	R$ 18,94	R$ 378,80
135	VIÉS PEÇA C/50 METROS, CORES VARIADAS	MTS	Destaque	10	R$ 18,00	R$ 180,00
137	ZÍPER COMUM, 15 CM, CORES DIVERSAS.	UNID	Rubinho	10	R$ 0,98	R$ 9,80

Valor total do fornecedor: R$ 15.446,60 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

8. FORNECEDOR: JOSÉLIA MARIA MONTES – ME / CNPJ: 05.108.412/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BASE GLICERINADA PEROLADO PARA SABONETE ARTESANAL COM 1 KG	KG	Nossa Terra	10	R$ 27,20	R$ 272,00
18	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	UNID	Gift	20	R$ 35,22	R$ 704,40
20	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID	Gift	20	R$ 32,45	R$ 649,00
21	BOLA NATALINA, COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID	Gift	20	R$ 37,89	R$ 757,80
29	CHAPÉU DE PALHA JUNINO COM 10 UNIDADES	UNID	Campani	50	R$ 103,90	R$ 5.195,00
36	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO CONFEITARIA 10ML (CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO)	UNID	Arcolor	60	R$ 7,49	R$ 449,40
59	GLITTER EM PÓ 3G (AMARELO, ROSA, VERDE). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3G. CARACTERÍSTICAS: FEITO DE PVC.	UNID	Real Seda	100	R$ 0,87	R$ 87,00
60	GLITTER EM PÓ 3G, TIPO "BROCAL", COR MISTA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3G. CARACTERÍSTICAS: FEITO DE PVC.	UNID	Real Seda	100	R$ 1,96	R$ 196,00
62	GRAMPEADOR TAPECEIRO MODELO 106/6	UNID	BRW	20	R$ 32,42	R$ 648,40
63	IMA EM TIRA 9MMX2M PRETO	UNID	Tesla	40	R$ 5,99	R$ 239,60
91	PALITOS PARA CHURRASQUINHO 3.5X250MM COM 100 UNIDADES	UNID	Theoto	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
94	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM 100X50CM	UNID	Paranaterm	75	R$ 10,95	R$ 821,25
95	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 5 MM 1000X500X0,5MM	UNID	Paranaterm	75	R$ 9,32	R$ 699,00
111	TESOURA SEM PONTA AÇO 13 CM	UNID	Masterprint	100	R$ 2,05	R$ 205,00
112	TESOURAS USO GERAL COSTUREIRA, 21 CM, AÇO INOX,	UNID	Masterprint	60	R$ 6,59	R$ 395,40
114	TINTA FACIAL C/10 CORES	UNID	Colormake	100	R$ 14,97	R$ 1.497,00
149	LIXA DE UNHA CONTENDO 3 UNIDADES	UNID	Raskalo	80	R$ 2,68	R$ 214,40

Valor total do fornecedor: R$ 15.525,65 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

9. FORNECEDOR: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914 / CNPJ: 13.929.140/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ARGILA BRANCA MODELAR ARTESANATO COM UM KILO	KG	Rezende	50	R$ 5,75	R$ 287,50
30	COLA COLORIDA 23 G COM 6 CORES	CX	Pira	200	R$ 8,47	R$ 1.694,00
31	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90GR ACRILEX	UNID	Delta	100	R$ 7,24	R$ 724,00
32	COLA PARA TECIDO 35 G	UNID	Acrilex	100	R$ 4,55	R$ 455,00
48	FELTRO COR AMARELO/AZUL/ BRANCO/ LARANJADO/ LILAS/ MARRON/ ROSA BEBE/ SALMÃO/ VERDE/ VERMELHO/ VIOLETA/ ESTAMPADO/ PRETO/ ROSA 1,40 LARGURA	M	Supper	200	R$ 11,79	R$ 2.358,00
58	FURADOR SCRAPBOOK PARA PAPEL EVA CORTE 2,5 CM (ESTRELA, BORBOLETA, FLOR, CORAÇÃO)	UNID	Make+	300	R$ 18,69	R$ 5.607,00
85	NOVELO DE LÃ SEDIFICADA 100 GR CORES: MARROM, ROXO, LARANJA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA CLARO, PINK VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PELE, BRANCO, PRETO, VERMELHO E AMARELO) PESO: 100 GRAMAS COMPOSIÇÃO: 70% ACRÍLICO 30% LÃ	UNID	Circulo	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
89	PALITOS DE SORVETE PONTA ARREDONDADA COM 100 UNIDADES	UNID	Theoto	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
113	TINTA ACRÍLICA A BASE D`ÁGUA –TUBO COM 20ML – CORES: BRANCO TITÂNIO; AZUL FTALOCIANINA; AZUL HORTÊNCIA; AZUL COBALTO; AZUL PRÚSSIA; ULTRAMAR CLARO; VERMELHO CÁDMIO; VERMELHO CÁDMIO CLARO; VERMELHO CÁDMIO ESCURO; LACA GERÂNIO; LACA ORQUÍDEA; MAGENTA; ROSA ESCURO; PRETO; VIOLETA COBALTO; VERDE MUSGO; AMARELO LIMÃO; AMARELO NÁPOLES; AMARELO CÁDMIO; LARANJA CÁDMIO; AMARELO PELE; VERDE PERMANENTE ESCURO; VERDE OLIVA; TERRA SIENA NATURAL; MARROM VAN DICK; AMARELO INDIANO; VERDE VESSIE; SOMBRA NATURAL; TERRA DE SIENA QUEIMADA; AMARELO OCRE; VERMELHO VENEZA; CARMIM, SÉPIA; GRIS DE PAYNE.	UNID	Corfix	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
115	TINTA GUACHE 15 ML-CAIXA COM 12 CORES	CX	Pira	100	R$ 8,45	R$ 845,00
117	TINTA PARA TECIDO 250 ML COR BRANCO	UNID	Corfix	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
118	TINTA PVA AZUL/ LILAS/ MARROM/ PRETA/ ROSA/ SALMÃO/ VERDE/ VERMELHO/ VIOLETA 100ML	UNID	Corfix	30	R$ 7,49	R$ 224,70

120	TINTA SPRAY COLORIDO PARA CABELO 250 ML	UNID	Aeroflex	30	R$ 18,90	R$ 567,00
121	TINTA TECIDO E PINTURA TEXTIL ACRIPUFF; PESO 35 ML; TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR; PARA OBTER ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO; CORES DIVERSAS	UNID	Corfix	60	R$ 5,99	R$ 359,40
129	TUBO DE COLA BRANCA 1 KG. EXTRA ADESIVO PVA	UNID	Rendicolla	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
133	VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 100 ML	UNID	Corfix	50	R$ 19,49	R$ 974,50
142	BOBINA DE SENHAS DESTACÁVEIS - PARA UTILIZAÇÃO EM BICO DE PATO- AS SENHAS SÃO NUMERADAS SEQUENCIALMENTE 000 À 999 COM DUAS SEQUÊNCIAS POR BOBINA TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR BOBINA.	UNID.	Import	240	R$ 14,90	R$ 3.576,00
144	PAPEL FLIP CHART - PAPEL PARA FLIP CHART, COR BRANCA, BLOCO C/ 50 FLS	UNIDADE	Sidgraph	40	R$ 40,49	R$ 1.619,60
145	CANUDO FLEXÍVEL DECORADO- (frutas diversas). Medidas aproximadas 24cm, 6mm diâmetro – material 100% reciclável . PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	Make+	200	R$ 5,93	R$ 1.186,00
148	KIT DE 10 BOLAS VINIL INFANTIL COLORIDA 23 CM	UNID	DNE	300	R$ 37,90	R$ 11.370,00
151	BOLAS DE HANDEBOL HO MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE AR DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA:49 - 51 CM E 230 - 270 G (TAMANHO 1 DA I.H.F)	UNID	Magussy	5	R$ 85,86	R$ 429,30
152	BOLA DE VOLEI OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID	Magussy	5	R$ 38,90	R$ 194,50

Valor total do fornecedor: R$ 43.941,50 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

10. FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO / CNPJ: 30.219.220/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO - QUADRO FLIP CHART MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO, MATERIAL FUNDO MADEIRA, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, LARGURA 80 CM, ALTURA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/CAVALETE ALUMÍNIO 1, 90M, RODÍZIO E SUPORTE P/A.	UNID	Souza	22	R$ 149,99	R$ 3.299,78

Valor total do fornecedor: R$ 3.299,78 (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

11. FORNECEDOR: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP / CNPJ: 12.674.048/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AVENTAL FRONTAL UNISSEX COM BOLSO CENTRAL E REGULAGEM DE ALTURA NO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL LAVAGEM, SECA RÁPIDO. (AVENTAL DE TECIDO: 80CM X 58CM) TAMANHO ÚNICO-PRETO OU AZUL.	UNID	Socd/unissex	50	R$ 17,49	R$ 874,50
16	BOLA DE GUDE, MACIÇA 100% DE VIDRO, LISA E RESISTENTE PACOTE COM 300 BOLINHAS	PCT	Fubexa/lisa	10	R$ 38,89	R$ 388,90
17	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. DECORAÇÕES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	UNID	Cromus	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20
34	COLAR HAVAIANO – ESPECIFICAÇÕES: COLAR COM FLORES ARTIFICIAIS CONFECCIONADO EM TECIDO FINO COLORIDO	UNID	Ballon/lual	500	R$ 3,88	R$ 1.940,00
42	ESPELHO DECORATIVO QUADRADO ARTESANATO 8X8 COM 100 PEÇAS	PÇ	ML/3mm	5	R$ 129,99	R$ 649,95
50	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO ANTIALERGICA MACIA 1 KG	KG	Santa fé	40	R$ 22,09	R$ 883,60
75	LINHA PARA COSTURA 120 CONE COM 150JDS (PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TECIDOS MÉDIOS E LEVES) 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO APROX. 1370 M (CORES DIVERSAS)	UNID	Circulo	100	R$ 3,59	R$ 359,00
83	MINI CONFETE HOLOGRÁFICO 3MM 10G BALÃO BUBBLE (CORES DIVERSAS)	PCT	Mvm	150	R$ 7,98	R$ 1.197,00
96	PLACA DE MDF 60X40 CHAPA 3 MM PARA ARTESANATO KIT COM 5 PLACAS	UNID	Decore	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
146	COPOS COLORIDOS DE ACRÍLICO, 300 ML-embalagem com 100 unidades	UNID	Elite	200	R$ 2,31	R$ 462,00
147	ESMALTE DIVERSAS CORES, EXTRABRILHO, 8ml, pincel com cerdas macias.	UNID	Impala	100	R$ 5,39	R$ 539,00
150	KIT DE MASCARA DE PAPEL HOLOGRAFICA CARNAVAL FESTA/FANTASIA C/10 UNIDADES.	UNID	Festa	100	R$ 9,58	R$ 958,00

Valor total do fornecedor: R$ 11.836,15 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

12. FORNECEDOR: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME / CNPJ: 11.234.029/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BARBANTE DE SISAL 2MM ROLO COM 500 METROS	UNID	Apaed	10	R$ 25,89	R$ 258,90
93	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 127V; COM NO MÍNIMO 9M	UNID	Rio Master	20	R$ 19,99	R$ 399,80
103	STENCIL OPA 10X10 (DIVERSOS MODELOS)	UNID	Litoarte	50	R$ 3,09	R$ 154,50
105	STENCIL OPA 6X30 (DIVERSOS MODELOS)	UNID	Litoarte	50	R$ 5,49	R$ 274,50
138	ZÍPER COMUM, 30 CM, CORES DIVERSAS.	UNID	Macro	100	R$ 0,99	R$ 99,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.186,70 (mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Valor total do processo: R$ 165.144,78 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DESCLASSIFICAÇÃO (SEM VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
109	TECIDO ESTAMPAS DE VAQUINHA, FRUTAS, BONEQUINHA, MINI POA, FAIXAS DE FLORES/XADREZ/LISTAS DE BORDADO DE PATCH WORK 1,40 DE LARGURA TRICOLINE 100 M	ROLO	20	R$ 30,00	R$ 600,00

DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
11	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 90CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS.	UNID	20	R$ 45,84	R$ 916,80
46	FANTOCHE DE MÃO 50 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA COM HELANCA (COM 6 PEÇAS ADULTO, CRIANÇA, IDOSO)	PÇ	12	R$ 216,68	R$ 2.600,16
66	KIT 12 PINCEIS ARTESANATO 6 PONTA FINA REDONDA E 6 CHATO PONTA QUADRADO	UNID	50	R$ 20,70	R$ 1.035,00

Ponta Grossa/PR, 19 de setembro de 2023

ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 53/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizado em 22/08/2023.

1. FORNECEDOR: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUÁRIO / CNPJ: 47.025.414/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CALÇA FEMININA** – CONFECCIONADA EM JEANS, COMPOSIÇÃO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, AZUL ESCURA, COM QUATRO BOLSOS FUNCIONAIS (FRENTE E TRASEIRO), CÓS E PASSANTE PARA CINTO FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO E ZÍPER. CORTE RETO.	Unid	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
2	**CALÇA FEMININA** – CONFECCIONADA EM TECIDO ESCOLAR, COM UM BOLSO LATERAL COM ZÍPER, CÓS COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA, COM COSTURA ELASTIQUEIRA QUATRO AGULHAS NA PARTE TRASEIRA. COM FAIXAS RETORREFLETIVAS CLASSE 2 CIRCUNDANDO AS PERNAS, NA ALTURA DA COXA, CONFORME A NBR 15292/13.	Unid	130	R$ 40,00	R$ 5.200,00
4	**CALÇA MASCULINA** - TECIDO BRIM LEVE (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÉDIA DE 210 G/M²), TINGIMENTO COM IDANTREM, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO, LATERAIS FRONTAIS TIPO FACA, CÓS COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA, COM COSTURA ELASTIQUEIRA QUATRO AGULHAS NA PARTE TRASEIRA, COM PASSADOR SIMPLES DE 10MM DE LARGURA, APLICADO GANCHO PARA FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER DE 18 CM, COM FECHO FRONTAL DE BOTÃO	Unid	130	R$ 54,90	R$ 7.137,00
5	**CALÇA MASCULINA** – TECIDO BRIM SARJA PESADO (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÉDIA DE 260 G/M²), TINGIMENTO COM IDANTREM, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO, LATERAIS FRONTAIS TIPO FACA, CÓS COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA, COM COSTURA ELASTIQUEIRA QUATRO AGULHAS NA PARTE TRASEIRA, COM PASSADOR SIMPLES DE 10MM DE LARGURA, APLICADO GANCHO PARA FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER DE 18 CM, COM FECHO FRONTAL DE BOTÃO. COM FAIXAS RETORREFLETIVAS, CONFORME A NBR 15292/13.	Unid	10	R$ 64,90	R$ 649,00
7	**CAMISA FEMININA MANGA LONGA**, CONFECCIONADA EM TECIDO NACIONAL, PROFISSIONAL WORKER L2, TELA 116 G/M COMPOSIÇÃO 50 % CO 50%PP. COM BORDADO TAMANHO 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA. COLARINHO 100 % ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE ALTA COSTURA COR AZUL CLARO COM BRANCO. (COM CORTE E PROVA INDIVIDUAL). TAMANHOS A SEREM INFORMADOS CONFORME LISTA na autorização de compra	Unid	75	R$ 64,90	R$ 4.867,50

Valor total do fornecedor: R$20.553,50 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

2. FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA / CNPJ: 04.086.793/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**MEIA** – ALGODÃO CANO MÉDIO PUNHO CANELADO COM CALCANHAR VERDADEIRO UNISSEX	PAR	50	R$ 16,50	R$ 825,00

Valor total do fornecedor: R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

3. FORNECEDOR: FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 06.137.748/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**CAMISETA GOLA POLO** – MANGA CURTA, EM POLIVISCOSE, COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unidade	290	R$ 29,00	R$ 8.410,00

Valor total do fornecedor: R$8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).

4. FORNECEDOR: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 28.439.635/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**CAMISETA - GOLA POLO** – MANGA CURTA, MASCULINA/FEMININA, FIO ESCÓCIA 100% ALGODÃO. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00
9	**CAMISETA - GOLA POLO** – MANGA LONGA COM PUNHO, MASCULINA FEMININA, MALHA PET (50% ALGODÃO E 50% POLIVISCOSE), MANGA LONGA COM PUNHO. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	115	R$ 41,00	R$ 4.715,00

Valor total do fornecedor: R$ 8.305,00 (oito mil trezentos e cinco reais).

5. FORNECEDOR: 33.259.584 MICNEIAS FONTANEZZI / CNPJ: 33.259.584/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**CALÇA MASCULINA** – CONFECCIONADA EM JEANS, COMPOSIÇÃO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, AZUL ESCURA, COM QUATRO BOLSOS FUNCIONAIS (FRENTE E TRASEIRO), CÓS E PASSANTE PARA CINTO FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO E ZÍPER. CORTE RETO	Unid	50	R$ 53,99	R$ 2.699,50

Valor total do fornecedor: R$ 2.699,50 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.

6. FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES / CNPJ: 06.786.973/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CAMISA FEMININA MANGA CURTA,** CONFECCIONADA EM TECIDO NACIONAL, PROFISSIONAL WORKER L2, TELA 116 G/M COMPOSIÇÃO 50 % CO 50%PP. COM BORDADO TAMANHO 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA. COLARINHO 100 % ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE ALTA COSTURA COR AZUL CLARO COM BRANCO. (COM CORTE E PROVA INDIVIDUAL). TAMANHOS A SEREM INFORMADOS CONFORME LISTA na autorização de compra.	Unid	65	R$ 58,99	R$ 3.834,35
10	**CAMISETA - GOLA SIMPLES** – MANGA CURTA, FIO ESCÓCIA 100% ALGODÃO. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	430	R$ 18,90	R$ 8.127,00
11	**CAMISETA - GOLA SIMPLES** – MANGA LONGA, FIO ESCÓCIA 100% ALGODÃO. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	150	R$ 22,50	R$ 3.375,00
12	**CAMISETA FEMININA – GOLA POLO - BABY LOOK** - BÁSICA, **MANGA CURTA,** COMPOSTA DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	100	R$ 35,40	R$ 3.540,00
13	**CAMISETA FEMININA – GOLA POLO - BABY LOOK** - BÁSICA, **MANGA LONGA**, COMPOSTA DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER. COM BORDADO TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	90	R$ 35,40	R$ 3.186,00
15	**CAMISETA GOLA SIMPLES** - MANGA CURTA, EM POLIVISCOSE, COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	310	R$ 18,45	R$ 5.719,50

Valor total do fornecedor: R$27.781,85 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

7. FORNECEDOR: TANIA MARA PINHEIRO EPP / CNPJ: 05.834.259/0001-51

16	**JALECO** – UNISSEX, SEM MANGAS, 02 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA NA FRENTE, TECIDO OXFORD 100% POLIESTER. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	65	R$ 43,90	R$ 2.853,50
17	**JAQUETA COM FORRO** – FECHAMENTO COM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL, ENCHIMENTO LÃ ACRÍLICA MATELASSE. PODERÁ SER SOLICITADO FAIXA RETRORREFLETIVA, CONFORME NBR. COM SERIGRAFIA TAMANHO mínimo 8.5 DE LARGURA POR 5.0 CM DE ALTURA ESCRITO FASPG E LOGO PREFEITURA DE PONTA GROSSA	Unid	325	R$ 138,90	R$ 45.142,50

Valor total do fornecedor: R$ 47.996,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).
Valor total do processo: R$ 116.570,85 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ponta Grossa/PR, 19 de setembro de 2023

ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 038/2023
PROCESSO Nº 062/2023

Objeto: – **AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTOJUVENIS E FILMES EM DVD. PERMANENTES: EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES, DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PONTA GROSSA,** realizado em 12/09/2023:

1. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME – CNPJ 30.219.220/0001-71

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTO JUVENIL DE 0 A 12 ANOS Especificações mínimas: • 10 Livros (amor, ansiedade, ciúme, medo, raiva, saudade, solidão, tristeza e vergonha); • Idioma: português; • Gênero: infantil; • 16 páginas por livro; • Medidas aproximadas: 28 x 21 x 2 cm	bombombook	UND	02	250,00	500,00

Total do fornecedor R$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE DESERTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
02	COLEÇÃO DE DVD (BOX) DC COMICS Especificações mínimas: • Com 5 filmes, (Liga da Justiça, Mulher Maravilha, Batman vs Superman, O Homem de Aço, e Esquadrão Suicida); • Idioma do áudio: Inglês, Espanhol e Português (Brasil); • Idioma da legenda: Inglês, Espanhol e Português (Brasil); • Sistema de som: Dolby Digital.	UND	02

Total da licitação R$ 500,00 (quinhentos reais).

Ponta Grossa/PR, 19 de setembro de 2023.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
INEXIGIBILIDADE nº 05/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2023
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.47.01 – SERVIÇOS POSTAIS

Ponta Grossa, em 14 de setembro de 2023
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Fundamentado no artigo 25, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2023.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.47.01 – SERVIÇOS POSTAIS

Ponta Grossa - PR, em 14 de setembro de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Inexigibilidade nº 05/2023, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,CNPJ sob nº34.028.316/0020-76.

Ponta Grossa - PR, em 14 de setembro de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 05/2023 – para a Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 05/2023 à:
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,CNPJ sob nº34.028.316/0020-76.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 14 de setembro de 2023.

Ponta Grossa - PR, em 14 de setembro de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023
AVISO DE SUSPENSÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA,** através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO por tempo indeterminado do Pregão Eletrônico nº 15/2023 com data de abertura prevista para o dia 02/10/2023 - 09:30 hs, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência, em razão da necessidade de readequar os orçamentos iniciais conforme orientação do setor jurídico.

Comunica-se que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido Pregão, através de publicação em Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração, situado na Av. Visconde de Taunay, 880, no horário das 13:00 hs às 18:00 hs, ou ainda, pelo telefone (42) 3220-7151 ou via email: pregao@pontagrossa.pr.leg.br.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023.
CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro